

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JURÍ DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, (SMAS) NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR DELIBERAÇÃO DO EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dia: 31 de março de 2020

Local: Sala Reuniões Conselho de Administração SMAS

Hora: 9H30m

Presenças:

Presidente do Júri: Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração;

1ª vogal efetiva: Drª Carla Sofia de Carvalho Faustino, chefe da Divisão Comercial;

2ª vogal efectiva: Drª Licinia Leitão, Técnica Superior.

Ordem de Trabalhos:

— Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte:

Considerando a urgência do procedimento, e tal como consta da deliberação do Exmo. Conselho de Administração que autorizou a abertura do procedimento concursal, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, cf artº 7º da portaria 125-A/2019 de 30 de abril, constituídos por:

1º Prova de conhecimentos;

2º Avaliação Curricular;

3º Avaliação de competências por portfólio.

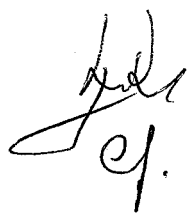
1º - A Prova de Conhecimento (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assume a forma escrita, é de realização individual, com consulta, efetuada em suporte de papel, constituída por apenas uma fase e com a duração máxima de 2 (duas) horas.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A prova é composta por um total de 17 perguntas, sendo as 12 primeiras de escolha múltipla (1,25 valores cada) e as outras duas de desenvolvimento (2,5 valores cada).

Reveste natureza teórica, incide sobre os seguintes temas:

- Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual;
- Regulamento n.º 594/2018 - Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, publicado no Diário da República n.º 170/2018, 2.ª série, de 4 de setembro;
- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de 20 de agosto, na sua redação atual;
- Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria, Regulamento n.º 170/2014, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 77 — 21 de abril de 2014.
- Medidas de Modernização Administrativa estabelecidas pelo DL n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual.



2º - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação académica (HA), classificação obtida no respetivo curso de licenciatura, numa escala de 0 a 20 valores. Se o candidato possuir grau superior ao exigido na candidatura beneficiará de uma bonificação de mais 3 valores até ao máximo de uma classificação total neste parâmetro de 20 valores;

b) Formação profissional (FP) em que se ponderarão as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar postos a concurso, e em que:

1. Cursos ou ações de formação de interesse direto para o lugar a prover = 10 valores, acrescendo, por cada curso ou ação de formação:

Ações de formação até 12 horas, inclusive - 0,25 valores

Ações de formação até 18 horas, inclusive - 0,50 valores

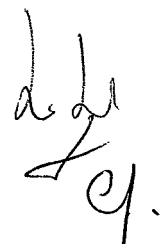
Ações de formação até 30 horas inclusive - 0,75 valores

Ações de formação até 60 horas, inclusive - 1,00 valor

Ações de formação superiores a 60 horas - 1,5 valores

Independentemente do número de ações frequentadas, a pontuação máxima obtida neste fator, por candidato, será de 20 valores.

2. Caso o candidato detenha, apenas, cursos ou ações de formação frequentados em áreas funcionais que não se considerem de interesse direto para o lugar a prover e que não viabilizem por esse motivo, a aplicação do critério de classificação definido em 1., ser-lhe-á atribuída a classificação de 8 valores.



Sempre que não seja possível apurar a carga horária de determinada ação de formação, o júri considerará a seguinte tabela de correspondência:

Um dia = equivalente a 6 horas de formação

Uma semana = equivalente a 30 horas de formação

Um mês =equivalente a 120 horas de formação

c) Experiência profissional (EP), em que se ponderará o tempo de exercício efetivo de funções na área de atividade em que concretamente se insere o posto de trabalho posto a concurso,

>= 20 a anos - 20 valores

> = 15 anos e < 20 anos - 18 valores

> = 8 anos e < 15 anos - 16 valores

> = 4 anos e < 8 anos - 14 valores

< 4 anos - 12 valores

Sem experiência profissional - 10 valores

Classificação final da AC = HA + FP + EP /3

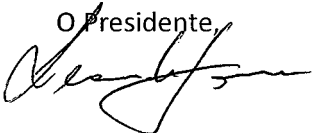
3º - Avaliação de competência por portfólio (ACP) Visa presencialmente, confirmar a experiência e os conhecimentos na área técnica do posto de trabalho a preencher, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas, avaliada na escala de 0 a 20 valores.

CF (dos métodos de seleção) = (35% PC) + (35% AC) + (30% ACP)

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e dada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente,



A 1ª Vogal,



A 2ª Vogal,

